



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 042/2022

(Projeto de Lei nº 49/2022)

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Andressa Marques Moreira Ceroni, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 12ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de abril de 2022, aprovou por nove votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 49/2022, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam desafetados, da categoria de bem de uso comum, passando a integrar área institucional do Município de Ilha Comprida, o trecho da Rua Beethoven e trecho da Rua Tiziano, ambas do balneário Meu Recanto, com a seguinte descrição:

Trecho da Rua Beethoven: Inicia no ponto de curva da Avenida Marginal Candapuí Norte com a área institucional e segue em linha reta na Rua Beethoven por 33,70 metros até o próximo ponto de curva da Avenida Marginal Candapuí Norte com a área institucional, seguindo em arco com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 16,06 metros, para então seguir em linha reta por 64,70 m confrontando a área institucional do balneário Meu Recanto encontrando o arco com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,04 metros. Deflete a direita seguindo em linha reta por 32,73 metros até confrontar a área institucional em arco com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,92 metros para então seguir em linha reta ainda confrontando a área institucional no balneário Meu recanto por 71,81 metros até encontrar o arco com raio de 8,76 metros e desenvolvimento de 13,63 metros encontrando o ponto inicial e final desta descrição, encerrando uma área total de 1277,95 metros quadrados.

Trecho da Rua Tiziano: Inicia no ponto de curva da Avenida Marginal Candapuí Norte com a área institucional e segue em linha reta na Rua Tiziano por 33,12 metros até o próximo ponto de curva da Avenida Marginal Candapuí Norte com a área institucional, seguindo em arco com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 16,19 metros, para então seguir em linha reta por 50,14 m confrontando a área institucional do balneário Meu Recanto encontrando o arco com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros. Deflete a direita seguindo em linha reta por 32,00 metros até confrontar a área institucional em arco com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros para então seguir em linha reta ainda confrontando a área institucional no balneário Meu recanto por 58,14 metros até encontrar o arco com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 12,21 metros encontrando o ponto inicial e final desta descrição, encerrando uma área total de 1084,74 metros quadrados.

Art. 2º - A área desafetada, destina-se à unificação de áreas institucionais, visando possibilitar a ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Meu Recanto, bem como a Construção de novos equipamentos públicos.

Art. 3º - A desafetação que trata esta Lei se caracteriza pelo interesse público no caso em tela, mormente no que toca a segurança de pessoas e a prestação dos serviços públicos de Educação.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários ao atendimento da presente lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
Presidente da Câmara